



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2018

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, fluidos para freios, aditivos de radiadores, desengripante e limpa contato para manutenção da Frota Municipal durante o período de 12 meses, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital”.

Trata-se de impugnação apresentada tempestivamente pela empresa A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP, alega a impugnante que o edital apresenta direcionamento de alguns itens por solicitar a apresentação de Certificado API, cita ainda que nenhum revendedor de óleo lubrificante possui tal certificado por não ser fabricante do produto, ferindo assim o princípio da competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

Em análise pela Consultoria foi emitido Parecer Técnico nº 35/2018, concluindo ao final pela improcedência da Impugnação, pois não foram apresentados elementos técnicos que pudessem comprovar que a exigência foi restritiva.

Na sequência foi emitido Parecer Jurídico, concluindo também pela Improcedência de Impugnação, pois a alegação de que nenhum revendedor de óleo lubrificante possui tal certificação, não se sustenta, tendo em vista que tal certificado pode ser emitido livremente através de simples consulta junto ao site api.com, juntou ainda alguns certificados emitidos junto ao site.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Conforme exposto acima a Impugnante não apresentou nenhum fato que comprovasse o direcionamento do edital, já que com uma simples pesquisa junto ao site api.com podemos observar que várias marcas possuem tal certificação e qualquer pessoa tem total acesso a essa informação.

Tal exigência busca simplesmente a aquisição de produtos de 1ª qualidade, sem qualquer direcionamento, sendo que os produtos são utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a Administração.

Isto posto, com base na previsão legal das normas disciplinadoras da licitação, conclui-se pela IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO apresentadas pela empresa A. K. MEDINA DE CARVALHO - EPP, mantendo a data designada.

Taquarituba/SP, 03 de julho de 2018.

Walber de Oliveira

Secretario Municipal de Transportes e Compras

